

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ CORREIA

LUIZ CORREIA — PIAUÍ

LEI Nº 463/95

Proíbe edificações na área onde está localizada a Lagôa Grande nesta cidade de Luiz Correia.

PROFESSOR ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Prefeito Municipal de Luiz Correia, Estado de Piauí, por eleição popular e, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luiz Correia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibido qualquer edificação para moradia, comercio, nas margens da Lagôa Grande, respeitando a urbanização, e a preservação de uma das mais lindas lagôas no centro de nossa cidade.

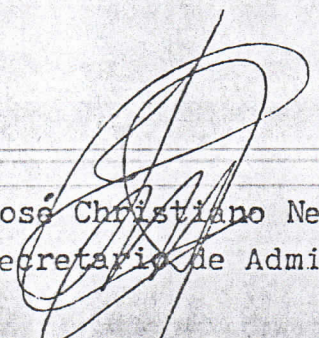
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se como Lei do Municipio.

O Secretario de Administração tomando conhecimento assim o faça executar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luiz Correia,
10 de agosto de 1995.

Antonio de Padua da Costa Lima
- Prefeito Municipal -


José Christiano Neto
Secretario de Administração

ADMINISTRA É TRABALHAR

Av. Senador Joaquim Pires, 19 -- Centro -- CEP 64220-000
Fone (086) 367 1163 - FAX 367 1156 -- Luiz Correia - Piauí